



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 605/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que propõe a alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 008/2023, originalmente destinada pelo Vereador Marcelo Ferreira Barros à aquisição de material laboratorial (reagentes) e medicamentos para o projeto de combate a verminoses, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). A presente alteração visa atender uma demanda emergente e mais abrangente da população, priorizando a realização de cirurgias eletivas, exames e procedimentos de média e alta complexidade, conforme indicado no documento anexo.

É importante ressaltar que a destinação original, embora relevante, não reflete integralmente as necessidades mais urgentes e amplas da Secretaria Municipal de Saúde. O sistema público de saúde enfrenta uma crescente demanda por procedimentos que vão além da prevenção e tratamento básico de verminoses. Cirurgias eletivas e exames de média e alta complexidade são indispensáveis para atender casos que, muitas vezes, estão relacionados ao agravamento de condições de saúde que poderiam ser resolvidas com intervenções médicas mais avançadas.

A alteração solicitada permitirá maior flexibilidade e otimização dos recursos públicos, com foco na ampliação dos serviços oferecidos à população, principalmente para aqueles que aguardam por procedimentos médicos há muito tempo. A realização de cirurgias e exames mais complexos não só contribuirá para a redução das filas de espera, como também evitará o agravamento de casos clínicos que podem resultar em maiores custos para o município no futuro.

Destacamos que a emenda impositiva já está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1965/2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2024. Essa alteração não implica em aumento de despesas, apenas na realocação dos recursos para áreas prioritárias que demandam intervenção imediata.

Nobres Edis, o objetivo desta administração é melhorar significativamente a qualidade de vida dos nossos munícipes, e para isso, precisamos contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências na aprovação deste projeto de lei. A aprovação deste pleito permitirá que a Secretaria de Saúde utilize de forma mais eficiente os recursos já alocados, garantindo que um número maior de pessoas possa ser beneficiado com serviços essenciais à saúde.

Assim, confiamos na sensibilidade e compromisso desta Casa Legislativa com o bem-estar da população de Buritis/RO, certos de que Vossas Excelências entenderão a importância e urgência desta proposta.

Renovamos, desde já, nossos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 20 de setembro de 2024.

RECEBI
DIA 23 / 09 / 24
HORA: 10:15
[Assinatura]

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 299/2024

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 008/2023 e Dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva nº 008/2023 no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) destinada para a Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica orçamentária 02.08 - 10.301.1003.2026 – Aquisição de material laboratorial (reagentes) e medicamentos para o projeto de combate a verminose.

Art. 2º Fica alterada o objeto da emenda impositiva nº 008/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde na rubrica orçamentária 02.08 - 10.301.1003.2026 para realização de cirurgias eletivas, exames e execução de procedimentos de média e alta complexidade, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

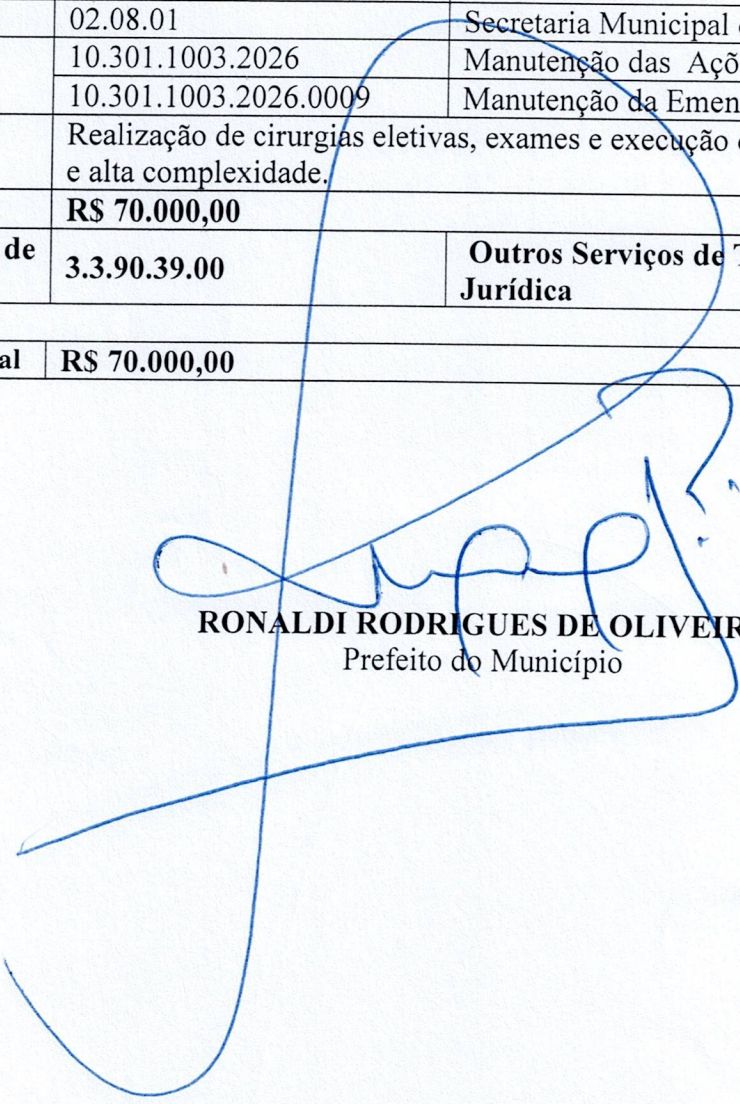


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº ____/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.01	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Ações da Semusa – 15%
	10.301.1003.2026.0009	Manutenção da Emenda Impositiva 008/2023
Objetivo	Realização de cirurgias eletivas, exames e execução de procedimentos de média e alta complexidade.	
Valor	R\$ 70.000,00	
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total	R\$ 70.000,00	


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº ____/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2023) (ANULAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.01	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Ações da Semusa – 15%
	10.301.1003.2026.0009	Manutenção da Emenda Impositiva 008/2023
Objetivo	Aquisição de material laboratorial (reagentes) e medicamentos para o projeto de combate a verminose.	
Valor	R\$ 70.000,00	
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Valor Total	R\$ 70.000,00	


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município